



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 104/2023

Vanderlei Antônio de Oliveira, Vereador em exercício junto à Câmara Municipal de Joanópolis – SP, nos termos das suas atribuições legais, em relação à transparência dos deslocamentos das autoridades públicas, **requer** as informações que seguem:

1. Encaminhar relação completa dos deslocamentos realizados por integrantes do Poder Executivo (agentes políticos e servidores) ao Distrito Federal, nos últimos seis meses (iniciando-se em 1º de maio de 2023);
2. Apresentar cópia das notas de empenho, notas fiscais e demais comprovantes de todos os gastos com transporte (passagens aéreas e gastos com taxis e similares), hospedagem, alimentação, e gastos de outras espécies (se houver);
3. Apresentar agenda oficial, motivo da viagem, atos realizados e descrição resumida dos resultados obtidos ao longo das viagens;
4. Encaminhar cópia dos registros fotográficos ou em vídeo realizados em relação aos atos oficiais realizados (salvo aqueles que possuam natureza meramente pessoal);
5. Encaminhar pareceres ou outros atos do sistema de controle interno relativos a tais despesas.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de fiscalização regular do Poder Legislativo, a respeito da transparência da Administração e do controle de gastos com viagens realizadas ao Distrito Federal pelos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários) e pelos servidores (efetivos e comissionados) do Poder Executivo Municipal.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

A realização de viagens oficiais, embora necessárias, é um tema sensível para qualquer órgão de controle, pois naturalmente gera questionamentos da sociedade a respeito da eficiência, transparência e eventual moralidade administrativa da despesa incorrida.

Desta forma, a Câmara Municipal, como órgão de controle externo do Poder Executivo, auxiliada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, possui o poder-dever de controlar tais deslocamentos e despesas, para a verificação do cumprimento das normas legais e dos princípios republicanos, observando se havia efetivo interesse público nas viagens e se os gastos foram realizados de acordo com a modicidade e razoabilidade, e se os mecanismos de controle interno estão efetivamente atuantes.

A escolha de limitar-se os deslocamentos ao Distrito Federal se dá em função de ser este o principal destino das autoridades municipais fora do Estado de São Paulo, ao passo que a seleção do prazo dos últimos seis meses representa uma janela razoável para que se possa auditar todas as despesas e viagens realizadas.

Demais justificativas, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 06 de novembro de 2023.

Vanderlei Antônio de Oliveira
Vereador